



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2019

Autor: PM
Origem: PL/GP/51/19

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no 16/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), distribuído as seguintes dotações:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

728	10.301.0008.2152.0000 3.3.90.30.00	PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF Material de Consumo	1.902.000,00
731	10.301.0008.2152.0000 3.3.90.39.00	PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	598.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Excesso: R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2440 Fls:003
Em:19/09/19